



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO. GP-CMF - Nº 215/2019.

Fundão/ES, 18 de setembro de 2019.

AO
EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.

Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Eleazar Ferreira Lopes, tem o presente a finalidade de **DEVOLVER** a V. Ex^a **o Projeto de Lei Nº 054/2019** que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas visíveis em prédios alugados pela municipalidade com informações a população e dá outras providências.

Haja vista a não admissibilidade apontada pela douta procuradoria legislativa, e acatada pela mesa diretora com publicidade no expediente da 27^a Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro do ano em curso.

Atenciosamente,

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Assessor Parlamentar da Presidência IV